



ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA/RS

Referente: Pregão Eletrônico 187/2023

Nome da empresa (razão social): SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

ENDEREÇO: Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77

CIDADE: Chapecó/SC **CNPJ:** 03.392.348/0001-60

TELEFONE: (49) 3361-9696 **E-MAIL:** licitacao@servioeste.com.br

ITENS	DESCRIÇÃO	Quant. Máxima Possível De Contratação	VALOR UNIÁRIO ITEM	VALOR TOTAL ITEM
1	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS: Grupos A e E, oriundos dos serviços de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor unitário Estimado: R\$ 1,15	40.000 litros	0,65	R\$ 26.000,00
2	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO FINAL DOS RESÍDUOS: Grupo B, oriundos dos serviços de saúde das Unidades Básicas de Saúde do Município. Valor unitário Estimado: R\$ 0,90	30.000 litros	0,14	R\$ 4.200,00
3	Coleta de carcaça de animais até 30 kg. Valor unitário Estimado: R\$ 1,00	3.000 kg	0,34	R\$ 1.020,00
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 31.220,00

Valor Unitário Item 1: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);

Valor Unitário Item 2: R\$ 0,14 (quatorze centavos);

Valor Unitário Item 3: R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos);

Valor Total Item 1: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

Valor Total Item 2: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

Valor Total Item 3: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais)



DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa deve tratar os resíduos dos grupos A e E pelos processos de incineração (preferencialmente por reduzir o volume final, conforme consta na NBR 10.004/87, revisada em 2004), autoclave ou micro-ondas, modificando as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando os riscos de dano ambiental ou a saúde pública.

Tratar os resíduos do grupo B após o tratamento pelo processo de Incineração ou aterro. Deverão ser enviados para aterro licenciado pelos Órgãos de Fiscalização Ambiental Competente (resíduos Classe I (Grupo B));

OBS: Nos processos de autoclave e micro-ondas os resíduos de classe B não são tratados, os mesmos são enviados diretamente para o aterro do Grupo B.

Tratar a coleta de carcaça de animais pelo processo de incineração ou autoclave

A Empresa deverá coletar, semanalmente, preferencialmente nas quartas-feiras, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, os resíduos dos Serviços de Saúde, gerado nos seguintes locais:

Item	Nome	Endereço
1	Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi (03 recipientes de 200 litros) (01 recipiente de 100 litros)	Rua John Kennedy nº 2151 – Bairro Centro
2	Unidade Básica Dr. Hildebrando Cardoso Pereira (01 recipiente de 50 litros)	Av.25 de julho nº 4590 – Bairro São Pedro
3	Unidade Básica Antonia Susin Maccagnan (02 recipiente de 20 litros)	RS 122 – Km 90 – Bairro São Gotardo
4	Unidade Básica Dr. Antônio Matias Falavigna (02 recipiente de 20 litros)	Rua das Rosas nº 3500 – Bairro Nova Roma
5	Unidade Básica Claudino Caetano Muraro (02 recipiente de 20 litros)	Rua Anuncio Curra nº 3479 – Bairro União
6	Unidade Básica Antonio Tasis Gonzales (02 recipiente de 20 litros)	Rua Uva Semillon nº 140 – Distrito de Otávio Rocha
7	Sala da Farmácia Solidária (02 recipientes de 100 litros)	Rua John Kennedy nº 2150 – Bairro Centro
8	Centro de Controle de Zoonoses (de acordo com a demanda quando for solicitado para recolher carcaça de animais – cães ou gatos), Média Mensal de recolhimento: 1 vez p/mês	Capela N. Sra. Medianeira

Fornecer todos os recipientes apropriados, identificados com o tipo de resíduo, nome da licitante vencedora e medida padrão de litragem e/ou capacidade, de acordo com a geração de cada Unidade, para adequado acondicionamento dos resíduos e em quantidade suficiente para atender a demanda do Município;

A empresa deverá dispor, caso se faça necessário, de uma quantidade maior de recipientes do que a solicitada, para acondicionar os resíduos;



Repassar todas as orientações aos estabelecimentos da Rede Básica de Saúde e Centro de Controle de Zoonoses, para a correta segregação e acondicionamento dos Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - RSSS, através de treinamento dos profissionais envolvidos;

Transportar os RSSS coletados até o local de tratamento, sendo que o transporte deverá ser efetuado por empregado habilitado e em veículo apropriado, devidamente licenciado pelo Órgão de Fiscalização Ambiental Competente;

Coletar e transportar os resíduos em recipientes apropriados. Os mesmos deverão ser substituídos imediatamente no ato de cada coleta por outros limpos, com simbologia indicativa e medida padrão de litragem e/ou capacidade

Registrar a quantidade de resíduo transportado e que será encaminhado para tratamento no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR. Este documento deverá acompanhar cada coleta. O Município (gerador) e o motorista deverão assinar este documento no ato da coleta, antes do transporte.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Cristian Paulo Kehl Balbinot,
Cédula de Identidade R.G. nº 4.077.236
CPF/MF sob nº 010.580.759-18
Cargo/função: Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil (001) - Agência: 0321/2 - Conta Corrente: 26308/7

Validade Da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do edital.

Chapecó/SC, 11 de dezembro de 2023.



SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ nº 03.392.348/0001-60
Cristian Paulo Kehl Balbinot
CPF/MF sob nº 010.580.759-18
Administrador